



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

NOTA INFORMATIVA Nº 22/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Informe sobre a suspensão da coleta das amostras para os exames de genotipagem do HIV e da genotipagem do HCV.

1. Considerando que:
 - a) Os exames de genotipagem estavam sendo realizados na rede pública de saúde pela empresa Centro de Genomas desde 2015.
 - b) O contrato vigente venceria em novembro de 2020, o DCCI iniciou em 02 de outubro de 2019 um novo processo de compras.
 - c) O novo processo de compras tramitou internamente no MS e em 07 de outubro de 2020 foi realizado o pregão eletrônico, que foi dado como fracassado pois a empresa vencedora não anexou todos os documentos solicitados no edital.
 - d) Diante desse cenário, foi necessário publicar novamente o edital e um novo pregão está agendado para o dia 08 de dezembro de 2020.
2. Considerando que não há cobertura contratual para manutenção das coletas e processamento das amostras, este Departamento informa que as coletas estão temporariamente suspensas mas com expectativa de retomada do serviço a partir de janeiro de 2021. Caso seja possível retomar antes dessa data um novo comunicado será publicado.
3. De forma a minimizar os prejuízos aos pacientes, serão estabelecidas orientações específicas para cada um dos agravos, a saber:
 - a) **Quanto as pessoas diagnosticadas com Hepatite C que necessitam de realização do exame de genotipagem:** O DCCI/SVS/MS está avaliando a melhor estratégia de minimizar os impactos decorrentes da indisponibilidade de genotipagem para hepatite C, ponderando a possibilidade de alteração das recomendações terapêuticas. O detalhamento das orientações, considerando a condição clínica dos pacientes, serão prestadas por meio de um Ofício, no decorrer desta semana.
 - b) **Quanto aos pacientes vivendo com HIV/AIDS que necessitam de realização do exame de genotipagem:** informamos que neste momento exames de genotipagem para o HIV serão coletados e processados apenas para **crianças com menos de 12 anos e gestantes**. Os casos de pacientes que estejam fora desses grupos que necessitem de troca urgente de terapia antirretroviral deverão ser discutidos individualmente com as câmaras técnicas locais. O agendamento da coleta para gestantes e crianças deverá ser feito pelo e-mail clab@ aids.gov.br. Uma vez agendada, a coleta será feita em até 15 dias.

Brasília, 02 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Diretor(a) do Depto de Doenças de Cond. Crônicas e Infecções Sexualmente Transm. substituto(a)**, em 02/12/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017883876** e o código CRC **08664EBB**.

Referência: Processo nº 25000.168462/2020-14

SEI nº 0017883876

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>